



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Portaria nº 2.620, de 22 de outubro de 2014.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Fiscalização Ambiental (CMFA) e dá outras providências.”**

**Considerando a Lei nº 1.902 de setembro de 2007;**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Fiscalização Ambiental:

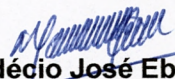
- I- **André Castilho Orsi**, RG. 26.575.694-7, Diretor de Meio Ambiente;
- II- **Antonio de Padua Oliveira**, RG. 6.060.102, Diretor da Vigilância Sanitária;
- III- **Douglas Henrique Pinto Martins**, RG. 46.835.664-2, Veterinário;
- IV- **Edson Yasuhiro Sugajima**, RG. 34672.957-9, Engenheiro Agrônomo;
- V- **Ismael Benedito Ferraz**, RG. 12.438.134-0, Fiscal de Obras;
- VI- **Valdir Mariano**, RG. 16.189.292, Motorista;
- VII- **Waldenildo Pinson**, RG. 22.120.587, Vice Diretor de Administração;
- VIII- **Willian Cesar Belizario Filho**, RG. 28.385.978-7, Diretor de Agricultura;
- IX- **Luiz Antonio Domingues**, RG. 21.650.3346, Diretor de Comunicação;

**Art. 2º** - Os membros do CMFA, terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma mandato igual período.

**Art. 3º** - O exercício de mandato dos membros dos integrantes da Comissão Municipal de Fiscalização Ambiental (CMFA), será gratuito e considerado de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Fica revogado as disposições em contrario.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**